



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

A Mesa Diretora submete à apreciação do Plenário a redação final do

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/94.

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1º - É atualizada a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Indianópolis, a partir de 1º de fevereiro de 1994, para os seguintes valores:

I - Prefeito

Subsídio..... CR\$ 548.813,25
Verba de Representação..... CR\$ 365.875,45
Total..... CR\$ 914.688,70

II - Vice-Prefeito


Subsídio..... CR\$ 137.202,98
Verba de Representação..... CR\$ 91.468,96
Total..... CR\$ 228.671,94

Art. 2º - As despesas com o presente Decreto Legislativo correrão por conta do orçamento vigente.


Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 1994.


JOSE HELVÉCIO F. DE REZENDE
Presidente

ROBERTO DIAS DA SILVA
Vice-Presidente


JOSE JOAQUIM PINTO
Secretário

21 / 2 / 94

Presidente da Câmara